



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
CONTROLADORIA GERAL**

**AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA – TCE/SC**

**SR. ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR.**

Venho por meio deste informar que o Município de Sul Brasil, por ser um município de pequeno porte não conta com um Órgão Central de Controle Interno, dessa forma por orientação recebida deste Tribunal, não há a necessidade de fazer os Pareceres do Órgão Central de Controle Interno, eis que, estaria fazendo um parecer de informações prestadas por este Controle Interno.

Seguindo assim, orientação em anexar este Ofício Explicativo.

A disposição para eventuais dúvidas.

Cordialmente.

**Silvana Ferrari**

**Agente de Controle Interno**